

## **DECRETO Nº 30.575/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**FUNCIONAL: 28.843.0002.2047 -ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 1.780.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3290210000	0253	1.000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.190.000,00
4690710000	0253	1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**FUNCIONAL: 28.846.0002.2049 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 1.780.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
9999990000	0255	1.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.780.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de dezembro de 2016.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
Prefeito Municipal